



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 54

RUB. Ry

PARECER N.º 005/2023/ CADFARF

Protocolo nº 10441/2021 - Processo nº 1391/2021

Data: 29/09/2021.

Referente Projeto de Lei (PL) nº 884/2021 que “Institui o Programa Estadual de Bioinsumos e dá outras providências”.

Autor: Deputado Dr. João.

Apenso: PL nº 458/2022

Relator: Deputado Estadual Nininho

I – DO RELATÓRIO

A iniciativa em epigrafe foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/09/2021. O Projeto foi colocado em pauta na data de 06/10/2021 e teve o seu cumprimento no dia 20/10/2021. Posteriormente foi encaminhado ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico e à Comissão de Agropecuária, desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária em 21/10/2021, para emissão de parecer.

O autor do projeto justificou que “Os insumos biológicos representam na prática a nova fronteira do conhecimento em produção agrícola, pois em conjunto com as ciências da física e química do solo, já bastante difundidas, completam o manejo do solo e plantas cultivadas. Além disso, contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável da agropecuária do país e ajudam a enfrentar a crescente demanda do mercado”.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 55

RUB. Lu

Na data de 30/05/2022 foi determinado o apensamento do PL nº 458/2022, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, nos termos do art. 195 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Posteriormente, na data de 08/11/2022, o próprio autor, Deputado Dr. João apresentou Substitutivo Integral nº 01, por conseguinte encaminhado a esta Comissão em 10/11/2022.

O Deputado Dr. João manifestou-se novamente no projeto de lei na data de 14/12/2022 com a apresentação do Substitutivo Integral nº 02, sob a justificativa de que a matéria deve ser altera com base no documento protocolado pelo Poder Executivo juntado nos autos, conforme fls. 47 a 53, manifestação emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do OFÍCIO Nº 01662/2022/SAC/SEDEC.

O PL nº 884/2021, fora aprovado em sessão plenária no dia 16/03/2022, conforme se verifica na fl.27 (verso).

Finalmente o Projeto retornou a Comissão de Agropecuária na data de 20/12/2022 para uma nova análise da matéria descrita no Substitutivo Integral nº 02.

Portanto, respeitando o que dispõe o Regimento Interno, art. 369, inciso V, 'a', a matéria retorna a esta Comissão para que seja apreciado o mérito apresentado no Substitutivo nº 02, também de autoria do Deputado Dr. João.

Em apertada síntese, é o relatório.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 56

RUB. Ru

II – DA ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art.195 do RI/ALMT).

O projeto de Lei nº 884/2021, que *“Institui o Programa Estadual de Bioinsumos e dá outras providências”*.

A proposição apresentada faz referencia a Bioinsumos, cuja matéria já foi avaliada criteriosamente por esta comissão e recebeu parecer favorável, conforme fls. 17 à 27, e retornou para que fosse apreciado o apensamento do Projeto de Lei nº 458/2022, parecer fls. 29 à 39, apreciado na data de 03/08/2022.

Por conseguinte foi apresentado Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Dr. João, onde houve a necessidade de se alterar matéria de ordem de Legística, importante para que o projeto de Lei prospere.

Para que isso ocorra de maneira eficaz faz-se necessário conceituar a palavra LEGÍSTICA¹, disposto pelo Senado Federal:

A legística seria um campo de estudos transdisciplinar, devendo recorrer a outras áreas, como o Direito e a Ciência Política, em suas análises. *Souza (2009) define Legística como “área do conhecimento que estuda e se ocupa de como fazer normas, envolvendo sua*



<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242910/000926852.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF



concepção e redação, de forma metódica e sistemática, consubstanciada num conjunto de regras que visam contribuir com a adequada elaboração e o aprimoramento da qualidade de atos normativos. De forma simples, a legística pode ser conceituada como ‘a arte de bem fazer normas’.

Posteriormente o autor apresentou o Substitutivo Integral nº 02, embasado no documento apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, conforme supracitado no relatório.

Essa proposta coaduna com o que o governo do estado busca colocar em prática para que se possa implementar o Programa Estadual de Bioinsumos.

Portanto as alterações provocadas no texto do projeto de lei são necessárias para que sua construção correta produza o resultado esperado, ou seja, aplicabilidade da lei, segurança jurídica e seu impacto positivo tanto para quem instrumentaliza quanto para todos que tem por obrigação o seu cumprimento.

Em suma a produção de Bioinsumos já é uma realidade em busca de boas práticas, com o objetivo principal de diminuição de impacto ao meio ambiente e uma desoneração nos custos investidos e aplicados na produção.

Convém ressaltar que há a necessidade de fortalecimento em preparo, orientação técnica especializada, e treinamento adequado de todos que almejem inserir-se neste contexto e fazer uso do Biosinsumo. É imprescindível que se tenha cautela e que sejam firmadas parcerias com cientistas e especialistas do ramo para que de forma preventiva não haja infortúnios biológicos que possam comprometer toda a atividade agrícola.

Quanto à apreciação do apensamento do Projeto de Lei nº 458/2022, o mesmo deve ser **rejeitado** em virtude de ser tão somente uma repetição da matéria trazida pelo Projeto de Lei nº 884/2021, já avaliado, apreciado de forma criteriosa e





contudente, brilhantemente embasado pelo parecer de fls. 17 a 27, já votado por esta Comissão. Além de se prestigiar o princípio da anterioridade assegurado ao PL nº 884/2021.

Em se tratando do mérito, o Substitutivo Integral nº 01 resta prejudicado posto a apresentação do Substitutivo Integral nº 02, mantendo-se as argumentações meritórias apresentadas e apreciadas no parecer emitido pela Comissão, fls. 29 à 39.

Finalmente quanto ao Substitutivo Integral nº 02, recomenda-se o **acatamento** do mesmo, com o principal objetivo de solucionar questões de logística, sanando qualquer inconsistência evidenciada no texto do projeto.

Desta feita, concluímos que a presente proposição deva ser aprovada, assim, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 884/2021**, de autoria do Deputado **Dr. João**, **nos moldes do Substitutivo Integral nº 02**, **rejeitando** o Substitutivo Integral nº 01, bem como pela **rejeição** do PL nº 458/2022 apenso.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 884/2021**, de autoria do Deputado Dr. João, que *“Institui o Programa Estadual de Bioinsumos e dá outras providências”*.

Comparativamente aos produtos convencionais e não biológicos, os bioinsumos apresentam vantagens que ultrapassam seus efeitos diretos. Em longo prazo, a substituição beneficia as atividades agropecuárias, tornando viável a sustentabilidade na produção agrícola e a preservação do meio ambiente mediante a mitigação de repercussões ambientais negativas.

Ainda que os Bioinsumos venham sendo desenvolvidos e empregados há ~~mu~~ muito tempo, a procura por produtos mais eficazes e sustentáveis estimula o interesse





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 59

RUB. Ru

por esses produtos. Os Bioinsumos constituem o fundamento para uma agropecuária produtiva e sustentável, com potencialidade para substituir os fertilizantes químicos convencionais.

O Estado ainda precisa de uma legislação regulando o tema, propiciando segurança jurídica para o investimento, a pesquisa e a produção de Bioinsumos. O Projeto de Lei em comento constitui manifesto avanço neste quesito.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 884/2021**, de autoria do Deputado **Dr. João**, **nos moldes do Substitutivo Integral nº 02, rejeitando** o Substitutivo Integral nº 01, bem como pela **rejeição** do PL nº 458/2022 apenso.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 60

RUB. Ru

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 884/2021 Parecer n.º 005/2023
Reunião da Comissão em: <u>28 / 03 / 23</u>
Presidente: Deputado Estadual Nininho
Relator: <u>Nininho</u>

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 884/2021, de autoria do Deputado Dr. João, **nos moldes do Substitutivo Integral n.º 02, rejeitando** o Substitutivo Integral n.º 01, bem como pela **rejeição** do PL n.º 458/2022 apenso.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator:	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FABINHO Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	<u>Cláudio Ferreira</u>
DEPUTADO Dr. JOÃO Membro Titular	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF